



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Inexigibilidade N° 10-IN/2024**  
**Processo Administrativo N° 000037/24**

A Autoridade Competente: Kérles Jácome Sarmento,  
Promotor: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN,  
Unidade de Administrativa: Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que o valor proposto estar em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10-IN/2024**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, para apresentações culturais de 01 à 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2024.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDO PRETO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.598.643/0001-28

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e PNCP.

Publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira-RN, 31 de maio de 2024.

Kerles Jácome Sarmento  
**Prefeito Municipal**